

ATO EXECUTIVO Nº 294

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Não será renovado o fornecimento de uniforme a servidor compreendido na discriminação constante do art. 1º, do Ato Executivo nº 90, de 18 de junho de 1968, que o apresentar, vestido, sem a sigla da U.E.G.

§ 1º. A sigla referida neste artigo é parte do uniforme e, por isto, sua exclusão constitui desobediência do servidor, sujeitando-o a punição.

§ 2º. Só na hipótese de ser atribuído ao servidor o exercício de encargo auxiliar de representação, que exija indumentária discreta, o Reitor poderá liberá-lo do uso da sigla.

Art. 2º. As disposições deste Ato Executivo são aplicáveis aos servidores lotados nos órgãos relativamente autônomos.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 18 de agosto de 1970

João Lyra Filho